



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 268/2013 - GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais.

O DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da Presidência e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos de Protocolos PAE nºs. 7.058/2013 (65^aZE), 7.836/2013 (61^aZE), 7.948/2013 (59^aZE) e 8.767/2013 (69^aZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 65^a Zona Eleitoral (São João do Sabugi/RN), no período de 1º a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 26^a Zona Eleitoral (Serra Negra do Norte/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para, em substituição, exercer a jurisdição da 61^a Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 1º a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11^a Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Luiz Antônio Tomaz do Nascimento para, em substituição, exercer a jurisdição da 59^a Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN), no período de 1º a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 45^a Zona Eleitoral (Caicó/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Batista da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 69^a Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 1º a 03 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 3^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Klaus Cleber Moraes de Mendonça para, em substituição, exercer a jurisdição da 69^a Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 04 a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação

correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 1^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 9 de julho de 2013.



Desembargador Amilcar Maia
Vice - Presidente